



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 53

Concede auxílio para o Carnaval de 1962 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux.

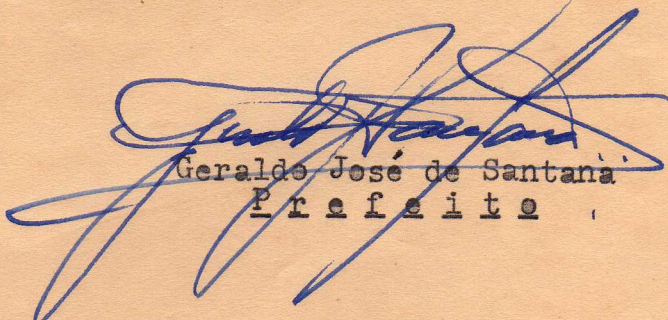
Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decretou e eu sancionei a presente lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio aos clubes carnavalescos de Bayeux.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito até a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados), para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 28 de Dezembro de 1961.


Geraldo José de Santana
P r e f e i t o